ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO LEI MUNICIPAL Nº 1.004, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

"Altera o art. 2º da lei municipal nº 927 de 03 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal, e dá outras

O Prefeito do Município de Florânia/RN, o Sr. Saint Clay Alcântara de Medeiros, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O art. 2º da lei municipal nº 927 de 03 de dezembro de

2021 passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 2º A Chefia do **Gabinete do Prefeito**, tem função equiparada a de Secretário Municipal, a quem compete as seguintes funções:

I – a coordenação das relações do Prefeito e do Vice-Prefeito com a comunidade, atendendo aos cidadãos que queiram falar com o Prefeito e Vice-Prefeito encaminhando soluções sobre os respectivos assuntos, marcando audiência ou remetendo ao órgão competente;

II - ligação com o Poder Legislativo Municipal, especialmente encarregado da remessa e acompanhamento dos Projetos de Leis e publicação das leis;

III - recebimento e expedição de correspondências do Prefeito;

IV - elaboração de atas e relatórios anuais, assessoramento e atuação intermediária entre as aspirações da comunidade e os órgãos de execução instrumental e atuação programática do Poder Executivo Municipal.

V - executar tarefas e missões que lhe forem determinadas pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo único. Ao chefe de gabinete é devido o mesmo subsídio dos Secretários Municipais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Palácio das Flores - Prefeitura Municipal de Florânia Em 21 de dezembro 2023.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS Prefeito Municipal

Publicado por: Laedson Silva de Medeiros Código Identificador: 386A2BAE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 22/12/2023. Edição 3186 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/